



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 1175/14 DGDO/SMS

Campinas, 28 de novembro de 2015

**Assunto:** Formalização de Termo Aditivo ao CONVÊNIO N º 77/11 - Vigência 28/12/2015 à 27/12/2016 - Protocolo nº 11/10/54233 - INSTITUIÇÃO: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas

### Justificativa

**Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde** tem a responsabilidade, conferida pela Gestão Plena dos recursos oriundos do Ministério da Saúde, de analisar e propor ações de Atenção à Saúde ao Município de Campinas, e;

Considerando que há formalizado o Termo de Convênio nº 77/11 firmado com a **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas**, com vigência de **28/12/2015 à 27/12/2016**, e;

**Considerando que o referido Convênio** tem por objeto a conjunção de esforços para estabelecer um programa de parceria na assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas, no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial oferecida à população de Campinas; e;

**Considerando que o Município de Campinas** não possui capacidade Assistencial suficiente para atender as necessidades dos munícipes, e, dentro dos procedimentos discriminados através da proposta de parceria com a Instituição Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas, verificou-se a necessidade de prorrogar o Termo Aditivo ao Convênio nº 77/11, a fim de contemplar as ações de saúde dentro de suas necessidades e demandas reprimidas aferidas através Câmara Técnica de Política Hospitalar e pela Câmara Técnica de Especialidades, conforme aos Planos de Trabalho que contemplam as Internações Clínicas; e, aos Planos de Trabalhos de Assistências Ambulatoriais.

**Considerando que a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas** acolhe e recebe a Tabela SIA/SUS como fonte para a remuneração de seus procedimentos ambulatoriais, e que referida tabela é editada pelo Ministério da Saúde e válida em todo território nacional, com os valores fixados para os procedimentos que serão pagos em conformidade a sua produção, e;

**Considerando que no Termo de Convênio Nº 77/11**, está contida a previsão seguinte: Clausula Quarta – Dos Recursos, subitem 4.6. *“Os valores definidos neste Convênio, correspondentes aos valores constantes na Tabela SUS, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas daqueles reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, incidentes sobre a tabela de procedimentos, limitados ao quantitativo mensal estabelecido e, efetivamente, repassados ao Município;”*e;

**Considerando as Portarias MS-SAS nº 213, de 27/02/2013 e Portaria MS-GM nº 381, de 13/03/2013 e seu impacto financeiro, que estabelecem recursos a serem adicionados ao limite financeiro anual**, assim alterando os valores de remuneração dos procedimentos da Tabela SUS, em relação aos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, e;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Considerando o Termo de Apostilamento nº 01/13, formalizado na vigência do Termo de Convênio nº 77/11, com fundamento na PORTARIA Nº 1.416, DE 6 DE JULHO DE 2012, PORTARIA Nº 3.172, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 e PORTARIA MS/GM nº 2.035, de 17 DE SETEMBRO DE 2013** que concedem aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS),e;

**Considerando a PORTARIA Nº 1.600 DE 07 DE JULHO DE 2011**, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências (RAU) no Sistema Único de Saúde (SUS) e atribui ao Município à assistência do usuário SUS loco-regional, e;

**Considerando a PORTARIA Nº 2.395 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011** que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que prevê a remuneração, para a habilitação de leitos novos destinados ao atendimento de clínica médica adulta;

**Considerando que a entidade conveniada demonstrou**, através de planilha que detalha as atividades e seus custos, que para a efetiva disponibilização dos leitos destinados ao atendimento de clínica médica, se faz necessária a remuneração no montante de R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) por diária e;

**Considerando a imprescindível necessidade pela disponibilização dos leitos ofertados** em função do déficit constatado para a região em que está inserido o Município de Campinas, conforme documento em anexo, bem como, diante da demonstração das atividades e custos elaborada pela entidade conveniada, denota-se necessária a complementação da remuneração estabelecida pelo Ministério da Saúde, para a diária do leito o que se dará por intermédio de recursos de origem estadual e municipal.

**Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990**, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e;

**Considerando que a reorganização da Assistência à Saúde**, na lógica da rede de cuidados, pressupõe a constituição de múltiplos canais de comunicação interpessoal, interdisciplinar, interinstitucional, intersetorial e, conseqüentemente, a reestruturação dos aspectos técnicos, políticos, gerenciais e éticos nos mais diversos níveis de relações institucionais e pessoais, organicamente interligados, e;

**Considerando que a Lei nº 13.019/2014**, que estabelece novo regime jurídico para as parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, teve sua vigência prorrogada, **nos termos da Lei nº 13102/2015**, e que, portanto, na presente data não está vigente, e;

**Considerando que as estipulações da Lei nº 13.019/2014**, inclusive aquelas relativas à obrigatoriedade de promover chamamento Público para a escolha das entidades, ainda aguardam regulamentação, por intermédio de Decreto, até o momento não publicado, e;

**Solicitamos por essas razões, ante as fortes e concretas ponderações e a efetiva capacidade técnica para efetivação das instalações do referido objeto do convênio, solicitamos a formalização de Termo Aditivo, ao Termo de Convênio N º 77/11 firmado com a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas, visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência 28/12/2015 à 27/12/2016 do convênio e:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Adequação do Plano de Trabalho I com suplementação orçamentária decorrente da valoração das diárias de 30 leitos em Clínica Médica que passará de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e ainda a inclusão de mais 1 leito de UTI e valoração das diárias em UTI adulto que passaram de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Fonte Municipal e Federal com exclusão da Fonte Estadual.
2. Adequação do Plano de Trabalho II com ampliação de oferta de Tomografias e adequação de procedimentos em Oftalmologia, Ultrassonografias, Radiologia no quantitativo e financeiro (Fonte Federal) conforme Planos de Trabalho;
3. Adequação no Plano de Trabalho III, com revisão físico/financeiro dos procedimentos de laboratórios de análises clínicas e inclusão dos leitos de retaguarda para TRS.(Fonte Federal);
4. Exclusão do Plano de Trabalho IV – Litotripsia Extracorpórea

Sendo assim, abaixo relacionados os novos Planos de Trabalhos com as respectivas metas e memória de cálculo.

### 1. PLANO DE TRABALHO I - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

	Meta convenio anterior disponibilizada	Meta plano de trabalho atual	Diárias/mês
Leitos clínicos	30 leitos	30	900
UTI ADULTO	2 leitos	3	90

➤ **Demonstrativo de Cálculo para 30 leitos clínicos e 03 leitos de UTI Adulto**

#### Leitos Clínicos – Valor por diária

Fonte	Valores
Recurso Federal	R\$ 450,00/diária
Recurso Municipal	R\$ 200,00/diária
<b>Total</b>	<b>R\$ 650,00/diária</b>

#### **Ao mês: até R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**

(R\$ 650,00 x 30 leitos x 30 dias)

As situações de bloqueio de leito por isolamento, deverão ser discutidos e avaliados entre a Comissão Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H) da CONVENIADA e a Central Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Regulação (CMR) da CONVENENTE, objetivando a sua resolutividade mediante justificativas técnicas em conformidade às normas do Ministério da Saúde de ambas as partes.

➤ O bloqueio de leito em função de isolamento, só se dará em decorrência de estrito cumprimento das normas técnicas sanitárias, avaliadas e indicadas pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e, nestes casos, a diária do leito isolado corresponderá ao valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** que é equivalente a 80% do valor da diária do leito ocupado, descontado o valor que depende de aferição do contrato de metas **(R\$650,00-R\$100,00x80%=R\$440,00)**

➤ A não disponibilização do leito pela conveniada, acarretará em descontos nos repasses, salvo casos de força maior ou caso fortuito, sempre alheios à vontade das conveniadas. A análise da recusa será apresentada nos relatórios emitidos pela Central Municipal de Regulação e analisado na Comissão Gestora do Convênio.

### Leitos de UTI – Valor por diária

Fonte	Valores
Recurso Federal	R\$ 1000,00/diária
Recurso Municipal	R\$ 500,00/diária
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500,00/diária</b>

**Ao mês: até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**

(1.500,00 x 3 leitos x 30 dias)

### ➤ *Cronograma de Desembolso*

Os valores definidos neste Termo de Aditamento e correspondentes ao Plano de Trabalho Assistência Hospitalar **segundo as fontes de Recurso Federal e Municipal** para os 30 leitos clínicos e 03 leitos de UTI adulto, serão repassados, mensalmente, conforme execução e mediante a avaliação do Contrato de Metas pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, em consonância com os relatórios emitidos pela Coordenadoria de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde e pela Central Municipal de Regulação de Campinas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 30 LEITOS CLÍNICOS

Fonte do Recurso – Leito Clínico	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maió/2016	Junho/2016
Repasse Federal	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00
Repasse Municipal	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00
TOTAL	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00

Fonte do Recurso – Leito Clínico	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016
Repasse Federal	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00	Até R\$ 405.000,00
Repasse Municipal	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 180.000,00
TOTAL	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00	Até R\$ 585.000,00

- 03 LEITOS UTI

Fonte do Recurso – Leito UTI	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maió/2016	Junho/2016
Repasse Federal	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00
Repasse Municipal	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00
TOTAL	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte do Recurso – Leito UTI	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016
Repasse Federal	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00
Repasse Municipal	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00	Até R\$ 45.000,00
TOTAL	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00	Até R\$ 135.000,00

**Portanto, o Plano Trabalho I – Assistência Hospitalar passará para até R\$ 720.000,00 setecentos e vinte mil reais) ao mês, e assim, será aditado em até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) ao mês, e no decorrer de 12 (doze) meses, será aditado em até R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), a fim de que seja possível efetivar a disponibilização dos referidos leitos clínicos e de UTI**

## 2. PLANO DE TRABALHO Nº II - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a **Assistência Ambulatorial e de Serviço de Apoio, Diagnóstico e Terapia**, que compreende a realização de **TOMOGRAFIAS, EXAMES RADIOLÓGICOS, ULTRASSONOGRAMAS e PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA** nos quantitativos de até 8130 (oito mil, cento e trinta) procedimentos/mês definidos na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, remunerados com **recursos de fonte federal** e conforme as estipulações da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e com validade para todo o território nacional. Estes procedimentos serão realizados de acordo com o Plano de Trabalho e pagos mediante a **produção** – FPO - avaliada e auditada pela Coordenadoria de Avaliação e Controle do Município de Campinas, o recurso será federal.

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais e Diagnóstico	Quantitativo mês
Tomografias	250
RX	2.534
Ultrassonografias	119
Oftalmologia	5.227
<b>Total</b>	<b>8.130</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### *Cronograma de Desembolso*

Os repasses dos recursos financeiros se darão em conformidade a execução do objeto - avaliado e auditado pela CAC, Central de Regulação, Comissão de Acompanhamento, Gerente do Convênio e outras instâncias que forem citadas/criadas pelos Órgãos Públicos competentes e também em consonância com a prestação de contas dos recursos repassados.

Itens/Procedimentos	Físico mensal anterior	Financeiro Total anterior	Físico mensal proposta	Financeiro mensal proposta
Tomografia	101	R\$ 9.726,95	250	R\$27.558,48
RX	3.677	R\$ 30.337,47	2.534	R\$20.796,47
Ultrassonografias	121	R\$ 4.248,20	119	R\$3.292,30
Oftalmologia	5.512	R\$ 174.330,21	5.227	R\$193.418,33
<b>TOTAL</b>	<b>9.411</b>	<b>R\$ 218.642,83</b>	<b>8.130</b>	<b>R\$245.065,58</b>

**Origem dos recursos: FEDERAL**

**Desembolso - desde que atinjam a produção pactuada, de até:**

Mês	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Mairo/2016	Junho/2016
Tomografia	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48
RX	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47
Ultrassonografias	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30
Oftalmologia	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33
<b>TOTAL</b>	<b>Até R\$245.065,58</b>	<b>Até R\$245.065,58</b>	<b>Até R\$245.065,58</b>	<b>Até R\$245.065,58</b>	<b>Até R\$245.065,58</b>	<b>Até R\$245.065,58</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mês	Julho/ 2016	Agosto/ 2016	Setembro/ 2016	Outubro/ 2016	Novembro/ 2016	Dezembro/ 2016
Tomografia	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48	Até R\$27.558,48
RX	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47	Até R\$20.796,47
Ultrassonografias	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30	Até R\$3.292,30
Oftalmologia	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33	Até R\$193.418,33
TOTAL	Até R\$245.065,58	Até R\$245.065,58	Até R\$245.065,58	Até R\$245.065,58	Até R\$245.065,58	Até R\$245.065,58

Desta forma o repasse **MENSAL** para Assistência Ambulatorial de serviços de apoio de diagnose e terapia, poderá ser de até **R\$ 245.065,58** (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos) totalizando até o término do Convênio: **R\$ 2.940.786,96** (dois milhões novecentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Os recursos serão repassados em conformidade com fixa de programação orçamentária anexada ao plano de trabalho e mediante apuração da produção pela Coordenadoria de Avaliação e Controle – CAC.

### **3. PLANO DE TRABALHO III - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL NA ÁREA DE TERAPIA RENAL SUSBTITUTIVA E EXAMES LABORATORIAIS E LEITOS DE RETAGUARDA**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o serviço **Ambulatorial na Área de Terapia Renal Substitutiva-TRS e Exames Laboratoriais e Leitos de Retaguarda** para atender 150 (cento e cinqüenta) pacientes/mês no programa de hemodiálise, funcionando em três turnos de atendimento e disponibilizar 27 (vinte e sete) máquinas, sendo 02 (duas) máquinas reservadas para pacientes em trânsito, substituição de equipamentos em manutenção e demais situações especiais que se fizerem necessárias, conforme Plano de Trabalho.

Disponibilizar de todas as Normas Técnicas que regulamentam a Terapia Renal Substitutiva e, em especial, a RDC-ANVISA 154/2.004, as Portarias Ministeriais: PT MS/SAS nº 55 de 29/08/2001 ; PT MS/GM nº: 1.168 de 15/06/2004 e PT MS/SAS nº: 211, de 15/06/2004 e PT SAS nº 470 de 15 de setembro de 2010) ; Normas de Controle de Infecção Hospitalar; Normas específicas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT); bem como demais legislações vigentes referentes aos serviços conveniados.

**Origem dos recursos: Federal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens/Procedimentos	Físico mensal	Financeiro mensal
Terapia Renal Substitutiva – TRS	150	R\$ 376.948,04

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais e Diagnose	Físico mensal	Financeiro mensal
Laboratório	2473	R\$ 10.584,01

Serviços Hospitalares	Físico mensal	Financeiro mensal
Leitos de Retaguarda	12 AIHs	R\$ 17.280,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 404.812,05</b>
--------------	-----------------------

### *Cronograma de Desembolso*

Mês	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Mai/2016	Junho/2016
TRS	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04
Leitos de Retaguarda	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00
Laboratórios	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01
TOTAL	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05

Mês	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016
TRS	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04	Até R\$ 376.948,04
Leitos de Retaguarda	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00	Até R\$ 17.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Laboratórios	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01	Até R\$ 10.584,01
TOTAL	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05	Até R\$ 404.812,05

Desta forma o repasse **MENSAL** para Assistência Ambulatorial de serviços de Terapia Renal Substitutiva e Exames Laboratoriais, poderá ser de até **R\$ 404.812,05** (quatrocentos e quatro mil oitocentos e doze reais e cinco centavos) totalizando até o término do Convênio: **R\$ 4.857.744,60** (quatro milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Os recursos serão repassados em conformidade com fixa de programação orçamentária anexada ao plano de trabalho e mediante apuração da produção pela Coordenadoria de Avaliação e Controle – CAC.

### 5. PLANO DE TRABALHO V – CONTRATO DE METAS

O Contrato de Metas é composto com os indicadores/metasp que serão conforme o Plano de Trabalho VII – CONTRATO DE METAS e pelos recursos oriundos das estipulações contidas na Portaria nº 1.416, de 6 de julho de 2012, Portaria nº 3.172, de 28 dezembro de 2012, Portaria MS nº 2.035 de 17 de Setembro de 2013, e, mediante o Termo Aditivo, pelos recursos previstos no Termo de Apostilamento nº 01/13 e de recursos já descritos na modalidade internação.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte do Recurso	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016
Repasse Federal	Até R\$ 36.562,45	Até R\$ 36.562,45	Até R\$ 36.562,45	Até R\$ 36.562,45
Repasse Municipal	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte do Recurso	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016
Repassse Federal	Até R\$ 36.562,45	Até R\$ 36.562,45	Até R\$ 36.562,45	Até R\$ 36.562,45
Repassse Municipal	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>

Fonte do Recurso	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016
Repassse Federal	Até R\$ 36.562,45	Até R\$ 36.562,45	Até R\$36.562,45	Até R\$36.562,45
Repassse Municipal	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00	Até R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>	<b>Até R\$ 126.562,45</b>

**Total Mensal: R\$ 126.562,45**

**Recurso Federal – 12 (doze) meses = até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**

**Recurso Municipal – 12 (doze) meses = até R\$ 438.749,40 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

**Total em 12 (doze) meses: R\$ 1.518.749,40**

### **Demonstrativo de Cálculo Total do Convênio**

Os recursos apresentados em tabela abaixo serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado e constante nos Planos de Trabalhos, formulado pela instituição Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - 06/12 ,TCESP e TCU devendo ser prestado contas de sua totalidade ao departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde. As despesas dar-se-ão na utilização estimada de materiais de consumo, prestação de serviços, recursos humanos e insumos, treinamentos e manutenção de equipamentos para realização da assistência com estimativa mensal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2016

Mês/Ano	Recurso Municipal/ convênio anterior	*Recurso Estadual/ convênio anterior	Recurso Federal/ convênio anterior	Recurso Municipal/ convênio atual	Recurso Federal/ convênio atual
Janeiro 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Fevereiro 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Março 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Abril 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Mai 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Junho 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Julho 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Agosto 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Setembro 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Outubro 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Novembro 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
Dezembro 2016	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$315.000,00	R\$ 1.181.440,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.080.000,00</b>	<b>R\$ 2.160.000,00</b>	<b>R\$ 11.724.030,96</b>	<b>R\$ 3.780.000,00</b>	<b>R\$ 14.177.280,96</b>

**\*OBS: os recursos estaduais que estavam presentes no convênio anterior serão incorporados ao recurso federal**

	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
CONVÊNIO ANTERIOR	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 977.002,58	R\$ 1.247.002,58
CONVENIO ATUAL	R\$ 315.000,00	-	R\$ 1.181.440,08	R\$ 1.496.440,08
NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/MÊS	R\$ 225.000,00	-	R\$ 24.437,50	R\$ 249.437,50
NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ANO	R\$ 2.700.000,00	-	R\$ 293.250,00	R\$ 2.993.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### *Cronograma de desembolso mensal*

	<b>Janeiro/2016</b>	<b>Fevereiro/2016</b>	<b>Março/2016</b>	<b>Abril/2016</b>
<b>Recurso Municipal</b>	Até R\$ 315.000,00	Até R\$ 315.000,00	Até R\$ 315.000,00	Até R\$ 315.000,00
<b>Recurso Federal</b>	Até R\$ 1.181.440,08	Até R\$ 1.181.440,08	Até R\$ 1.181.440,08	Até R\$ 1.181.440,08
<b>Total</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>

	<b>Maió/2016</b>	<b>Junho/2016</b>	<b>Julho/2016</b>	<b>Agosto/2016</b>
<b>Recurso Municipal</b>	Até R\$ 315.000,00	Até R\$ 315.000,00	Até R\$ 315.000,00	Até R\$ 315.000,00
<b>Recurso Federal</b>	Até R\$ 1.181.440,08	Até R\$ 1.181.440,08	Até R\$ 1.181.440,08	Até R\$ 1.181.440,08
<b>Total</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>

	<b>Setembro/2016</b>	<b>Outubro/2016</b>	<b>Novembro/2016</b>	<b>Dezembro/2016</b>
<b>Recurso Municipal</b>	Até R\$ 315.000,00	Até R\$ 315.000,00	Até R\$ 315.000,00	Até R\$ 315.000,00
<b>Recurso Federal</b>	Até R\$ 1.181.440,08	Até R\$ 1.181.440,08	Até R\$ 1.181.440,08	Até R\$ 1.181.440,08
<b>Total</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>	<b>Até 1.496.440,08</b>

Os valores definidos neste Termo Aditivo, correspondentes a fontes de recursos federais e municipais que totalizam até **R\$ 17.957.280,96 (dezesete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)** por 12(doze) meses, sendo até **R\$ 1.496.440,08 por mês (um milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos)** por mês, que serão repassados mensalmente após avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento, CAC (Coordenadoria de Avaliação e Controle) e CMR (Central Municipal de Regulação).

### **AVALIAÇÃO DE ECONOMICIDADE DA PARCERIA**

Conforme Planilha de Custo Médio por Função da Tabela Salarial da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas, o custo total de RH para os leitos clínicos e de UTI é de R\$ 660.986,25 (Seiscentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cinco centavos) enquanto na Tabela Salarial PMC inicial de carreira é de **R\$ 1.116.091,20 (um milhão, cento e dezesseis mil e noventa e um real e vinte centavos)**, ficando, assim, demonstrada a Economicidade Financeira da Parceria em 41%.

CUSTO RH	R\$ 660.986,25
CUSTO RH PMC	R\$ 1.116.091,20

### Parecer

A instituição – **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas** apresenta qualificação técnica necessária à continuidade da Parceria Técnico Assistencial, atendendo a todas as Normas e Portarias editadas pelo Ministério da Saúde e ANVISA, estando ciente da obrigatoriedade em atender novas orientações e determinações dos Órgãos Oficiais competentes.

O valor mensal será desembolsado mediante a estrita execução do objeto deste Convênio, em conformidade ao Plano de Trabalho encartado, tendo sua produção aferida pela Coordenadoria de Avaliação e Controle.

A Prestação de Contas financeiro contábil é realizada mensalmente, estando em conformidade a Instrução Normativa 02/2008, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Apresentou também Plano de Aplicação dos Recursos, os quais estão em estrita e conformidade ao objeto do Convênio.

Encaminho para análise e parecer do Departamento de Assuntos Jurídicos.

**Sr. Mário H. Moraes**  
**Diretor em exercício DGDO/SMS**

**Ilmo. Sr.**  
**Dr. Rodrigo Gersoni**  
**Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos - SMAJ**